



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

UASG: 080015 - Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

Lei nº 14.133, de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 806/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de bens de consumo, como material de expediente, material de processamento de dados, bandeiras, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança para atender às necessidades deste Regional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$197.727,00

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA:

26/05/2025, às 11h (Horário de Brasília), por meio do sítio eletrônico: www.gov.br/compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE ADJUDICAÇÃO:

MENOR PREÇO / POR GRUPO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

INTERVALO ENTRE LANCES: 0,1% (um décimo por cento)

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução do objeto desta contratação será realizada de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

| Registro de Preços | Vistoria | Instrumento Contratual | Licitação Exclusiva ME/EPP | Reserva Cota ME/EPP | Exige Amostra |
|--------------------|--------------|------------------------|---|---------------------|---------------|
| SIM | Não exigível | Nota de empenho | Grupo 1 - Sim Grupo 2 - Não Grupo 3 - Sim Grupo 4 - Sim Grupo 5 - Sim | NÃO | NÃO |

PRAZOS

Prazo para envio da Proposta e Documentos de Habilitação: O prazo para envio da Proposta e Documentos de Habilitação será encerrado com a Abertura da Sessão Pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta e documentação.

O prazo será encerrado com a Abertura da Sessão Pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta e documentação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

Pedidos de Esclarecimentos: Até 03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Impugnações: Até 03 dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

CONSULTAS AO EDITAL¹

<https://pncp.gov.br/app/editais> ou www.gov.br/compras

Portal do TRT14ª Região-(<https://portal.trt14.jus.br/portal/transparencia/licitacoes/editais-licitacao>)

Esclarecimentos: e-mail pregoeiro@trt14.jus.br - Balcão Virtual <https://meet.google.com/vbv-rhoe-afx> -

Telefone: (0xx) 69-3218-6431

¹ Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TRT14 pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções Consultas >Pregões > Em andamento > Cód. UASG "080015". O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço <https://portal.trt14.jus.br/portal/>, opção Licitações.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1 DO OBJETO | 4 |
| 2 DA PARTICIPAÇÃO NO REGISTRO DE PREÇOS | 9 |
| 3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO | 9 |
| 4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | 12 |
| 5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA | 15 |
| 6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES | 17 |
| 7 DA FASE DE JULGAMENTO | 22 |
| 8 DA FASE DE HABILITAÇÃO | 26 |
| 9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | 29 |
| 10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA | 30 |
| 11 DO TERMO DE CONTRATO | 31 |
| 12 DOS RECURSOS | 32 |
| 13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES | 33 |
| 14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | 38 |
| 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS | 38 |
| ANEXO I – DO EDITAL - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA | 41 |
| ANEXO II – DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º | 47 |
| ANEXO III – DO EDITAL - MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA | 62 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

Torna-se público que o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (RO e AC), por meio da Divisão de Licitações, realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de bens de consumo, como material de expediente, material de processamento de dados, bandeiras, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança para atender às necessidades deste Regional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observada as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 A licitante melhor classificada deve encaminhar sua proposta observando o quantitativo mínimo dos serviços descritos, sob pena de desclassificação do certame.

1.4 Os valores unitários devem ser menores que os estipulados nesta licitação, sob pena de desclassificação do certame.

1.5 No caso de eventuais divergências entre a descrição do material neste instrumento e no respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) do sistema SIASG/COMPASNET, prevalece a descrição estabelecida no Termo de Referência.

1.6 A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

| Grupo 1 - MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) | | | | | | |
|--|-----------------------|--------|-------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS OBJETOS | CATMAT | Unid. | Quantidade Máximo Anual | Valor unitário R\$ | Valor Anual R\$ |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

| | | | | | | |
|-----------------------------------|---|--------|-------|------------|----------|---------------------|
| 1 | CANETA ESFEROGRÁFICA – Caneta esferográfica, Escrita com ponta média de 1.0mm, Esfera de tungstênio, Tampa ventilada com corpo hexagonal padrão ISO, cristal dura cor: azul, Embalagem: Caixa com 50 unidades. Boa qualidade. | 615588 | Unid. | 01 / 2.000 | R\$1,10 | R\$2.200,00 |
| 2 | BARBANTE DE ALGODÃO – Produto 100% algodão, Tipo: 4/8 fios, Tex 1181,1 Comprimento: 180 a 200 metros. Boa qualidade. | 435053 | Unid. | 01/15 | R\$16,15 | R\$242,25 |
| 3 | PAPEL SULFITE RECICLADO A4 - Gramatura 75g/m2, 210mmX297mm, Pct com 500 folhas. 100% Reciclado e Selo FSC, ABNT NBR 15755:2009 | 461756 | Unid. | 01/1000 | R\$36,57 | R\$36.570,00 |
| 4 | GRAMPO TRILHO ESTENDIDO PLÁSTICO - Grampo trilho estendido encadernador 195mm x 7mm x 58mm, Pacote com 50 unidades, plástico branco, Grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas. - Material em polipropileno - Prático para organização - Grampo trilho de plástico. | 328305 | Unid | 01/50 | R\$20,30 | R\$1.015,00 |
| 5 | GRAMPO TRILHO ESTENDIDO PLÁSTICO - Grampo trilho estendido encadernador 300mm x 9mm x 112mm, Pacote com 50 unidades, plástico branco, Grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas. - Material em polipropileno - Prático para organização - Grampo trilho de plástico. | 328305 | Unid | 01/50 | R\$36,21 | R\$1.810,50 |
| Valor Total do Grupo (R\$) | | | | | | R\$41.837,75 |

Grupo 2 - MATERIAL DE CONSUMO (PROCESSAMENTO DE DADOS)

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS OBJETOS | CATMAT | Unid. | Quantidade Máximo | Valor unitário | Valor Anual R\$ |
|------|-----------------------|--------|-------|-------------------|----------------|-----------------|
|------|-----------------------|--------|-------|-------------------|----------------|-----------------|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

| | | | | Anual | R\$ | |
|-----------|--|--------|-------|---------|-------------|--------------|
| 01 | TONER SAMSUNG SL-M3375FD – Toner para multifuncional Samsung SL-M3375FD, com rendimento de 5.000 páginas. modelo Samsung MLT-D204L, produto NOVO, não remanufaturado. Compatível com original do fabricante. | 472912 | Unid. | 01 / 50 | R\$131,42 | R\$6.571,00 |
| 02 | TONER SAMSUNG - Toner para impressora monocromática Samsung SL-M2020W, modelo MLT-D111S, M2020w, produto NOVO, não remanufaturado. Compatível com original do fabricante. | 433882 | Unid. | 01/10 | R\$103,47 | R\$1.034,70 |
| 03 | TONER LEXMARK MX722ADHE – Toner para impressora multifuncional à laser LEXMARK MX722adhe , modelo MX722, referência 58D4UOE, de ultra-alto rendimento médio para 55.000(cinquenta e cinco mil) páginas copias, com 5% de cobertura, validade igual ou superior a 1 ano. Observação: Produto NOVO, não remanufaturado; Compatível com original do fabricante. | 460763 | Unid. | 01/50 | R\$1.910,67 | R\$95.533,50 |
| 04 | UNIDADE DE IMAGEM SAMSUNG - Para Impressora Multifuncional Samsung, Modelo ML3375FD, Referência MLT-R204, Com Rendimento Médio de 30.000 (trinta mil) cópias, validade igual ou superior a 1 ano. Compatível com original do fabricante. | 433929 | Unid. | 01/15 | R\$147,43 | R\$2.211,45 |
| 05 | UNIDADE DE IMAGEM PARA LEXMARK MX722ADHE – Para Impressora Multifuncional à Laser Lexmark, Modelo MX722ADHE, Referência 58D0Z00, Com Rendimento médio de 150.000 (Cento e Cinquenta mil) cópias, com 5% de cobertura, validade igual ou superior a 1 | 463115 | Unid. | 01/15 | R\$1.260,50 | R\$18.907,50 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

| | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|----------------------|
| ano. Compatível com original do fabricante. | | | | | | |
| Valor Total do Grupo (R\$) | | | | | | R\$124.258,15 |

| Grupo 3 MATERIAL DE CONSUMO (PROTEÇÃO E SEGURANÇA) | | | | | | |
|---|---|--------|-------|-------------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS OBJETOS | CATMAT | Unid. | Quantidade Máximo Anual | Valor unitário R\$ | Valor Anual R\$ |
| 01 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Luva de Látex para Procedimento - fabricada em látex de borracha natural, oferece alta sensibilidade tátil e barreira de proteção contra patógenos. Possui pouco pó bioabsorvível, facilitando o calçamento e remoção, reduzindo o ressecamento das mãos. A parte externa é livre de pó, minimizando riscos de contaminação. Nos tamanhos: P (Pequeno), Embalagem (caixa) com 100 unidades, fabricada em látex 100% natural, Com Pó Bioabsorvível; não estéril, Validade: Com 5 anos de validade | 450458 | Unid. | 01 / 20 | R\$37,29 | R\$745,80 |
| 02 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Luva de Látex para Procedimento - fabricada em látex de borracha natural, oferece alta sensibilidade tátil e barreira de proteção contra patógenos. Possui pouco pó bioabsorvível, facilitando o calçamento e remoção, reduzindo o ressecamento das mãos. A parte externa é livre de pó, minimizando riscos de contaminação. Nos tamanhos: M (Médio), Embalagem (caixa) com 100 unidades, fabricada em látex 100% natural, Com Pó Bioabsorvível; não estéril, Validade: Com 5 anos de validade | 450458 | Unid. | 01/20 | R\$37,29 | R\$745,80 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

| Grupo 3 MATERIAL DE CONSUMO (PROTEÇÃO E SEGURANÇA) | | | | | | |
|---|-----------------------|--------|-------|----------------------------|--------------------------|--------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS OBJETOS | CATMAT | Unid. | Quantidade Máximo Anual | Valor unitário R\$ | Valor Anual R\$ |
| Valor Total do Grupo (R\$) | | | | | | R\$1.491,60 |

| Grupo 4 MATERIAL DE CONSUMO (BANDEIRAS) | | | | | | |
|--|--|--------|-------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS OBJETOS | CATMAT | Unid. | Quantidade Máximo Anual | Valor unitário R\$ | Valor Anual R\$ |
| 01 | Bandeira Oficial representação Nacional Brasil, Ref. 2,5P (1,12 x 0,60m) Bandeira oficial confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, dupla face sublimação digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação. | 258380 | Unid. | 01 / 50 | R\$150,3 3 | R\$7.516,50 |
| 02 | Bandeira Oficial representação Estadual Rondônia, Ref. 2,5P (1,12 x 0,60m) Bandeira oficial confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, dupla face sublimação digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação. | 258380 | Unid. | 01/50 | R\$150,3 3 | R\$7.516,50 |
| 03 | Bandeira Oficial representação Estadual Acre, Ref. 2,5P (1,12 x 0,60m) Bandeira oficial confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, dupla face sublimação digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação. | 258380 | Unid. | 01/50 | R\$150,3 3 | R\$7.516,50 |
| Valor Total do Grupo (R\$) | | | | | | R\$22.549,50 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

| Grupo 5 MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICO E ELETRÔNICO) | | | | | | |
|--|---|--------|-------|-------------------------|--------------------|--------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS OBJETOS | CATMAT | Unid. | Quantidade Máximo Anual | Valor unitário R\$ | Valor Anual R\$ |
| 01 | PILHA PALITO ALCALINA, AAA, 1,5 Volts, nominal livre de mercúrio (pacotes com 2 ou 4), 05 (cinco) anos de validade ou mais. | 432380 | Unid. | 01 / 600 | R\$6,93 | R\$4.158,00 |
| 02 | PILHA PALITO ALCALINA, AA, 1,5 Volts, nominal livre de mercúrio (pacotes com 2 ou 4), 05 (cinco) anos de validade ou mais. | 419859 | Unid. | 01/600 | R\$5,72 | R\$3.432,00 |
| Valor Total do Grupo (R\$) | | | | | | R\$7.590,00 |

2 DA PARTICIPAÇÃO NO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Para os itens 1, 3, 4 e 5, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 aquele que tiver no quadro societário da empresa identificada acima cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

indiretamente às unidades do Tribunal Regional do Trabalho situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos da Resolução n. 07/2008, do CNJ.

3.6.7 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio ou Cooperativas, conforme justificativa do ETP;

3.6.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou com o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.6.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.6.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.6.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

- 4.6.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 4.6.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 4.6.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 4.6.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 4.6.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 4.6.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 4.7** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor total do item/grupo.

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 Quantidade cotada, devendo respeitar a quantidade mínima informada no termo de referência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

5.1.5 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,1% (um décimo por cento).

6.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

6.13.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

6.20.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.20.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.20.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

6.22.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.23 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.23.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.23.2 empresas brasileiras;

6.23.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23.5 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, **vedado qualquer outro processo.**

6.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade **e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

6.24.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.24.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.24.5 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6.1.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 contiver vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

7.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

7.14 Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro ou equipe de apoio, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido por direito.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é facultativa para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante pode atestar que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.8.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Tribunal data e horário exclusivos, a ser agendado ante quadro abaixo, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

| | |
|-------------|----------------------------|
| Responsável | Arthur Lucas Bastos Chaves |
| E-mail | smp@trt14.jus.br |

8.8.2 O pedido deve ser solicitado/protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, sob pena de indeferimento.

8.8.3 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.8.3.1 Não é obrigatória a vistoria prévia ou declaração nas aquisições de bens e serviços que independam de conhecimento do local.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

8.9 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 3 (três) horas, prorrogável por iguais períodos, contado da solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

8.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

8.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.2 7.12.1.

8.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.18 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico (PROAD) para que seja assinado digitalmente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

em até 05 (cinco) dias úteis; ou d) outro meio eletrônico, de forma excepcional e justificada pela contratada, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

11.4 O recebimento da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

11.4.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

11.4.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*

11.4.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

11.5 Os prazos dos itens 8.2 e 8.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.6 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11.7 Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente **será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin** e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

12.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio https://appserver1.trt14.jus.br/consulta_processo_proad/?processo=&ano=, bastando inserir o número do Proad e o ano (consultar no edital).

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame ([art. 155, IV, da Lei nº 14.133/2021](#));

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

- 13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (art. 155, VI, da Lei nº 14.133/2021);

- 13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação (art. 155, VIII, da Lei nº 14.133/2021);

13.1.5 fraudar a licitação (art. 155, IX, da Lei nº 14.133/2021);

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando (art. 155, X, da Lei nº 14.133/2021):

- 13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI, da Lei nº 14.133/2021);

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013 (art. 155, XII, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 20, da Portaria GP nº 1616, de 21 de dezembro de 2023).

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal (art. 4º da Portaria GP nº 1616, de 21 de dezembro de 2023, c/c art. 156 da Lei nº 14.133/2021):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 4º, parágrafo único, da Portaria GP nº 1616, de de 21 de dezembro de 2023 c/c art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida (art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Portaria GP nº 1616, de de 21 de dezembro de 2023).

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto (art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Portaria GP nº 1616, de de 21 de dezembro de 2023)

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes (art. 4º, parágrafo único, inciso III, da Portaria GP nº 1616, de de 21 de dezembro de 2023).

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública (art. 4º, parágrafo único, inciso IV, da Portaria GP nº 1616, de de 21 de dezembro de 2023).

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle (art. 4º, parágrafo único, inciso V, da Portaria GP nº 1616, de 21 de dezembro de 2023).

13.4 A aplicação de sanções decorrentes do cometimento das infrações referidas no item 9.1 será precedida do devido processo legal, assegurando ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa, respeitados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade (art. 5º, da Portaria GP nº 1616, de de 21 de dezembro de 2023).

13.5 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados (art. 5º, §1º, da Portaria GP nº 1616, de 21 de dezembro de 2023 c/c art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

13.6 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.6.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13.7 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da comunicação oficial.

13.7.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1; 13.1.2 e 13.1.3 , a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.7.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8 , a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.8 Os procedimentos para aplicação da multa serão realizados em conformidade com os trâmites estabelecidos na Portaria GP nº 1616, de 21 de dezembro de 2023, sendo facultado ao licitante a apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da notificação, quando as infrações ensejarem na aplicação das sanções previstas no subitem 9.4.

13.9 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa (art. 5º, §3º, da Portaria GP nº 1616, de 21 de dezembro de 2023 c/c art. 156, VII, da Lei nº 14.133/2021).

13.10 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.11 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais (art. 17 da Portaria GP nº 1616, de 21 de dezembro de 2023 c/c art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021).

13.12 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.13 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.14 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir (art. 26 da Portaria GP nº 1616, de 21 de dezembro de 2023 c/c art. 158, da Lei nº 14.133/2021).

13.15 Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (dias) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do art. 166 da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 35 da Portaria nº 1616, de 21 de dezembro de 2023 c/c art. 158, da Lei nº 14.133/2021.

13.16 Da aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 37 da Portaria GP nº 1616, de 21 de dezembro de 2023 c/ art. 166, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

13.17 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 38 da Portaria GP nº 1616, de 21 de dezembro de 2023 c/ art. 168, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

13.18 As sanções e penalidades serão aplicadas em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e Portaria GP nº 1616/2023 deste Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: pregoeiro@trt14.jus.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Almirante Barroso, nº 600, Bairro Mocambo, 3º andar, Secretaria Administrativa.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: no Portal do TRT 14: https://appserver1.trt14.jus.br/consulta_processo_proad/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico: https://appserver1.trt14.jus.br/consulta_processo_proad/, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1 ANEXO I - Modelo de apresentação de proposta;

15.11.2 ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

15.11.2.1 Apêndice I do Anexo II – Cadastro reserva

15.11.3 ANEXO III - Termo de Referência;

15.11.3.1 Apêndice I do Anexo III - Estudo Técnico Preliminar

Porto Velho/RO, datado eletronicamente.

Éder Pires Pantoja



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

Agente da Contratação / Pregoeiro

(Assinado eletronicamente)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

ANEXO I – DO EDITAL

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

OBJETO: Aquisição de materiais de bens de consumo, como material de expediente, material de processamento de dados, bandeiras, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança para atender às necessidades deste Regional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| |
|---|
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/___ |
| Data de abertura: |
| Nome da empresa: |
| CNPJ: |
| Endereço: |
| CEP: |
| Telefone²: (DDD) |
| Whatsapp: |
| E-mail³: |
| Dados Bancários: |
| Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato) |
| CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato) |
| RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato) |
| Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes) |
| Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? () Sim () Não |

Grupo 1 - MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE)

² Inserir, pelo menos, 2 (dois) números de telefone;

³ Inserir, pelo menos, 2 (dois) endereços eletrônicos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS OBJETOS | CATMAT | Unid. | Quant. mín. | Quant. máx. Máximo Anual | Valor unitário R\$ | Valor Anual R\$ |
|------|--|--------|-------|-------------|--------------------------|--------------------|-----------------|
| 1 | CANETA ESFEROGRÁFICA – Caneta esferográfica, Escrita com ponta média de 1.0mm, Esfera de tungstênio, Tampa ventilada com corpo hexagonal padrão ISO, cristal dura cor: azul, Embalagem: Caixa com 50 unidades. Boa qualidade. | 615588 | Unid. | 01 | 2.000 | R\$ | R\$ |
| 2 | BARBANTE DE ALGODÃO – Produto 100% algodão, Tipo: 4/8 fios, Tex 1181,1 Comprimento: 180 a 200 metros. Boa qualidade. | 435053 | Unid. | 01 | 15 | R\$ | R\$ |
| 3 | PAPEL SULFITE RECICLADO A4 - Gramatura 75g/m2, 210mmX297mm, Pct com 500 folhas. 100% Reciclado e Selo FSC, ABNT NBR 15755:2009 | 461756 | Unid. | 01 | 1000 | R\$ | R\$ |
| 4 | GRAMPO TRILHO ESTENDIDO PLÁSTICO - Grampo trilho estendido encadernador 195mm x 7mm x 58mm, Pacote com 50 unidades, plástico branco, Grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas. - Material em polipropileno - Prático para organização - Grampo trilho de plástico. | 328305 | Unid | 01 | 50 | R\$ | R\$ |
| 5 | GRAMPO TRILHO ESTENDIDO PLÁSTICO - Grampo trilho estendido encadernador 300mm x 9mm x 112mm, Pacote com 50 unidades, plástico branco, Grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas. - Material em polipropileno - Prático para organização - Grampo trilho | 328305 | Unid | 01 | 50 | R\$ | R\$ |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

| | | | | | | | |
|-----------------------------------|--|--|--|--|--|--|------------|
| de plástico. | | | | | | | |
| Valor Total do Grupo (R\$) | | | | | | | R\$ |

E/OU

| Grupo 2 - MATERIAL DE CONSUMO (PROCESSAMENTO DE DADOS) | | | | | | | |
|---|--|--------|-------|-------------|---------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS OBJETOS | CATMAT | Unid. | Quant. Mín. | Quant. Máximo Anual | Valor unitário R\$ | Valor Anual R\$ |
| 01 | TONER SAMSUNG SL-M3375FD – Toner para multifuncional Samsung SL-M3375FD, com rendimento de 5.000 páginas. modelo Samsung MLT-D204L, produto NOVO, não remanufaturado Compatível com original do fabricante. | 472912 | Unid. | 01 | 50 | R\$ | R\$ |
| 02 | TONER SAMSUNG - Toner para impressora monocromática Samsung SL-M2020W, modelo MLT-D111S, M2020w, produto NOVO, não remanufaturado. Compatível com original do fabricante. | 433882 | Unid. | 01 | 10 | R\$ | R\$ |
| 03 | TONER LEXMARK MX722ADHE – Toner para impressora multifuncional à laser LEXMARK MX722adhe , modelo MX722, referência 58D4UOE, de ultra-alto rendimento médio para 55.000(cinquenta e cinco mil) páginas copias, com 5% de cobertura, validade igual ou superior a 1 ano. Observação: Produto NOVO, não remanufaturado; Compatível com original do fabricante. | 460763 | Unid. | 01 | 50 | R\$ | R\$ |
| 04 | UNIDADE DE IMAGEM SAMSUNG - Para Impressora Multifuncional Samsung, Modelo ML3375FD, Referência MLT-R204, Com Rendimento Médio de 30.000 (trinta mil) cópias, validade igual ou superior a 1 ano. | 433929 | Unid. | 01 | 15 | R\$ | R\$ |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

| | | | | | | | |
|-----------------------------------|--|--------|-------|----|----|-----|------------|
| | Compatível com original do fabricante. | | | | | | |
| 05 | UNIDADE DE IMAGEM PARA LEXMARK MX722ADHE – Para Impressora Multifuncional à Laser Lexmark, Modelo MX722ADHE, Referência 58D0Z00, Com Rendimento médio de 150.000 (Cento e Cinquenta mil) cópias, com 5% de cobertura, validade igual ou superior a 1 ano. Compatível com original do fabricante. | 463115 | Unid. | 01 | 15 | R\$ | R\$ |
| Valor Total do Grupo (R\$) | | | | | | | R\$ |

E/OU

| Grupo 3 MATERIAL DE CONSUMO (PROTEÇÃO E SEGURANÇA) | | | | | | | |
|---|---|--------|-------|-------------|---------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS OBJETOS | CATMAT | Unid. | Quant. mín. | Quant. Máximo Anual | Valor unitário R\$ | Valor Anual R\$ |
| 01 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Luva de Látex para Procedimento - fabricada em látex de borracha natural, oferece alta sensibilidade tátil e barreira de proteção contra patógenos. Possui pouco pó bioabsorvível, facilitando o calçamento e remoção, reduzindo o ressecamento das mãos. A parte externa é livre de pó, minimizando riscos de contaminação. Nos tamanhos: P (Pequeno), Embalagem (caixa) com 100 unidades, fabricada em látex 100% natural, Com Pó Bioabsorvível; não estéril, Validade: Com 5 anos de validade | 450458 | Unid. | 01 | 20 | R\$ | R\$ |
| 02 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Luva de Látex para Procedimento - fabricada em látex de borracha natural, oferece alta sensibilidade tátil e barreira de proteção contra patógenos. | 450458 | Unid. | 01 | 20 | R\$ | R\$ |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|------------|
| Possui pouco pó bioabsorvível, facilitando o calçamento e remoção, reduzindo o ressecamento das mãos. A parte externa é livre de pó, minimizando riscos de contaminação. Nos tamanhos: M (Médio), Embalagem (caixa) com 100 unidades, fabricada em látex 100% natural, Com Pó Bioabsorvível; não estéril, Validade: Com 5 anos de validade | | | | | | | |
| Valor Total do Grupo (R\$) | | | | | | | R\$ |

E/OU

| Grupo 4 MATERIAL DE CONSUMO (BANDEIRAS) | | | | | | | |
|--|--|--------|-------|-------------|---------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS OBJETOS | CATMAT | Unid. | Quant. mín. | Quant. Máximo Anual | Valor unitário R\$ | Valor Anual R\$ |
| 01 | Bandeira Oficial representação Nacional Brasil, Ref. 2,5P (1,12 x 0,60m) Bandeira oficial confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, dupla face sublimação digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação. | 258380 | Unid. | 01 | 01 / 50 | R\$ | R\$ |
| 02 | Bandeira Oficial representação Estadual Rondônia, Ref. 2,5P (1,12 x 0,60m) Bandeira oficial confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, dupla face sublimação digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação. | 258380 | Unid. | 01 | 01/50 | R\$ | R\$ |
| 03 | Bandeira Oficial representação Estadual Acre, Ref. 2,5P (1,12 x 0,60m) Bandeira oficial confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para | 258380 | Unid. | 01 | 01/50 | R\$ | R\$ |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|------------|
| ambiente interno ou externo, dupla face sublimação digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação. | | | | | | | |
| Valor Total do Grupo (R\$) | | | | | | | R\$ |

E/OU

| Grupo 5 MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICO E ELETRÔNICO) | | | | | | | |
|--|---|--------|-------|-------------|---------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS OBJETOS | CATMAT | Unid. | Quant. mín. | Quant. Máximo Anual | Valor unitário R\$ | Valor Anual R\$ |
| 01 | PILHA PALITO ALCALINA, AAA, 1,5 Volts, nominal livre de mercúrio (pacotes com 2 ou 4), 05 (cinco) anos de validade ou mais. | 432380 | Unid. | 01 | 600 | R\$ | R\$ |
| 02 | PILHA PALITO ALCALINA, AA, 1,5 Volts, nominal livre de mercúrio (pacotes com 2 ou 4), 05 (cinco) anos de validade ou mais. | 419859 | Unid. | 01 | 600 | R\$ | R\$ |
| Valor Total do Grupo (R\$) | | | | | | | R\$ |

Local, data e assinatura do representante da licitante.

Instruções de preenchimento:

- ❖ A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.
- ❖ O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o contrato deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.
- ❖ Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.
- ❖ A proposta de preços deverá estar datada e assinada.
- ❖ Observar as exigências e anexos do Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

ANEXO II – DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o N° 03.326.815/0001-53, com sede na Rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas ou por quem estiver ocupando o referido cargo na forma regimental, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n°/202...**, processo administrativo n° 806/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s), inscrita no CNPJ-MF sob o N°....., com endereço na Rua, CEP:, telefone:, e-mail:....., neste ato representada pelo (a) Sr(a), doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de bens de consumo, como material de expediente, material de processamento de dados, bandeiras, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança para atender às necessidades deste Regional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Grupo 1 - MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) | | | | | | | |
|--|---|--------|-------|-------------|--------------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS OBJETOS | CATMAT | Unid. | Quant. mín. | Quant. máx. Máximo Anual | Valor unitário R\$ | Valor Anual R\$ |
| 1 | CANETA ESFEROGRÁFICA – Caneta esferográfica, Escrita com ponta média de 1.0mm, Esfera de tungstênio, Tampa ventilada com corpo hexagonal padrão ISO, cristal dura cor: azul, Embalagem: | 615588 | Unid. | 01 | 2.000 | R\$ | R\$ |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

| | | | | | | | |
|-----------------------------------|---|--------|-------|----|------|-----|------------|
| | Caixa com 50 unidades. Boa qualidade. | | | | | | |
| 2 | BARBANTE DE ALGODÃO – Produto 100% algodão, Tipo: 4/8 fios, Tex 1181,1 Comprimento: 180 a 200 metros. Boa qualidade. | 435053 | Unid. | 01 | 15 | R\$ | R\$ |
| 3 | PAPEL SULFITE RECICLADO A4 - Gramatura 75g/m2, 210mmX297mm, Pct com 500 folhas. 100% Reciclado e Selo FSC, ABNT NBR 15755:2009 | 461756 | Unid. | 01 | 1000 | R\$ | R\$ |
| 4 | GRAMPO TRILHO ESTENDIDO PLÁSTICO - Grampo trilho estendido encadernador 195mm x 7mm x 58mm, Pacote com 50 unidades, plástico branco, Grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas. - Material em polipropileno - Prático para organização - Grampo trilho de plástico. | 328305 | Unid | 01 | 50 | R\$ | R\$ |
| 5 | GRAMPO TRILHO ESTENDIDO PLÁSTICO - Grampo trilho estendido encadernador 300mm x 9mm x 112mm, Pacote com 50 unidades, plástico branco, Grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas. - Material em polipropileno - Prático para organização - Grampo trilho de plástico. | 328305 | Unid | 01 | 50 | R\$ | R\$ |
| Valor Total do Grupo (R\$) | | | | | | | R\$ |

E/OU

| Grupo 2 - MATERIAL DE CONSUMO (PROCESSAMENTO DE DADOS) | | | | | | | |
|---|-----------------------|--------|-------|-------------|---------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS OBJETOS | CATMAT | Unid. | Quant. Mín. | Quant. Máximo Anual | Valor unitário R\$ | Valor Anual R\$ |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

| | | | | | | | |
|-----------|--|--------|-------|----|----|-----|-----|
| 01 | TONER SAMSUNG SL-M3375FD – Toner para multifuncional Samsung SL-M3375FD, com rendimento de 5.000 páginas. modelo Samsung MLT-D204L, produto NOVO, não remanufaturado Compatível com original do fabricante. | 472912 | Unid. | 01 | 50 | R\$ | R\$ |
| 02 | TONER SAMSUNG - Toner para impressora monocromática Samsung SL-M2020W, modelo MLT-D111S, M2020w, produto NOVO, não remanufaturado. Compatível com original do fabricante. | 433882 | Unid. | 01 | 10 | R\$ | R\$ |
| 03 | TONER LEXMARK MX722ADHE – Toner para impressora multifuncional à laser LEXMARK MX722adhe , modelo MX722, referência 58D4UOE, de ultra-alto rendimento médio para 55.000(cinquenta e cinco mil) páginas copias, com 5% de cobertura, validade igual ou superior a 1 ano. Observação: Produto NOVO, não remanufaturado; Compatível com original do fabricante. | 460763 | Unid. | 01 | 50 | R\$ | R\$ |
| 04 | UNIDADE DE IMAGEM SAMSUNG - Para Impressora Multifuncional Samsung, Modelo ML3375FD, Referência MLT-R204, Com Rendimento Médio de 30.000 (trinta mil) cópias, validade igual ou superior a 1 ano. Compatível com original do fabricante. | 433929 | Unid. | 01 | 15 | R\$ | R\$ |
| 05 | UNIDADE DE IMAGEM PARA LEXMARK MX722ADHE – Para Impressora Multifuncional à Laser Lexmark, Modelo MX722ADHE, Referência 58D0Z00, Com Rendimento médio de 150.000 (Cento e Cinquenta mil) cópias, com 5% de cobertura, validade igual ou superior a 1 ano. Compatível com original do fabricante. | 463115 | Unid. | 01 | 15 | R\$ | R\$ |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

| | |
|-----------------------------------|------------|
| Valor Total do Grupo (R\$) | R\$ |
|-----------------------------------|------------|

E/OU

| Grupo 3 MATERIAL DE CONSUMO (PROTEÇÃO E SEGURANÇA) | | | | | | | |
|---|---|--------|-------|-------------|---------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS OBJETOS | CATMAT | Unid. | Quant. mín. | Quant. Máximo Anual | Valor unitário R\$ | Valor Anual R\$ |
| 01 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Luva de Látex para Procedimento - fabricada em látex de borracha natural, oferece alta sensibilidade tátil e barreira de proteção contra patógenos. Possui pouco pó bioabsorvível, facilitando o calçamento e remoção, reduzindo o ressecamento das mãos. A parte externa é livre de pó, minimizando riscos de contaminação. Nos tamanhos: P (Pequeno), Embalagem (caixa) com 100 unidades, fabricada em látex 100% natural, Com Pó Bioabsorvível; não estéril, Validade: Com 5 anos de validade | 450458 | Unid. | 01 | 20 | R\$ | R\$ |
| 02 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Luva de Látex para Procedimento - fabricada em látex de borracha natural, oferece alta sensibilidade tátil e barreira de proteção contra patógenos. Possui pouco pó bioabsorvível, facilitando o calçamento e remoção, reduzindo o ressecamento das mãos. A parte externa é livre de pó, minimizando riscos de contaminação. Nos tamanhos: M (Médio), Embalagem (caixa) com 100 unidades, fabricada em látex 100% natural, Com Pó Bioabsorvível; não estéril, Validade: Com 5 anos de validade | 450458 | Unid. | 01 | 20 | R\$ | R\$ |
| Valor Total do Grupo (R\$) | | | | | | | R\$ |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

E/OU

| Grupo 4 MATERIAL DE CONSUMO (BANDEIRAS) | | | | | | | |
|---|--|--------|-------|-------------|---------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS OBJETOS | CATMAT | Unid. | Quant. mín. | Quant. Máximo Anual | Valor unitário R\$ | Valor Anual R\$ |
| 01 | Bandeira Oficial representação Nacional Brasil, Ref. 2,5P (1,12 x 0,60m) Bandeira oficial confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, dupla face sublimação digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação. | 258380 | Unid. | 01 | 01 / 50 | R\$ | R\$ |
| 02 | Bandeira Oficial representação Estadual Rondônia, Ref. 2,5P (1,12 x 0,60m) Bandeira oficial confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, dupla face sublimação digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação. | 258380 | Unid. | 01 | 01/50 | R\$ | R\$ |
| 03 | Bandeira Oficial representação Estadual Acre, Ref. 2,5P (1,12 x 0,60m) Bandeira oficial confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, dupla face sublimação digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação. | 258380 | Unid. | 01 | 01/50 | R\$ | R\$ |
| Valor Total do Grupo (R\$) | | | | | | | R\$ |

E/OU

| Grupo 5 MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICO E ELETRÔNICO) | | | | | | | |
|---|-----------------------|--------|-------|-------|--------|-------|-------|
| ITE | DESCRIÇÃO DOS OBJETOS | CATMAT | Unid. | Quant | Quant. | Valor | Valor |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

| M | | | | . mín. | Máximo Anual | unitário R\$ | Anual R\$ |
|-----------------------------------|---|--------|-------|--------|--------------|--------------|------------|
| 01 | PILHA PALITO ALCALINA, AAA, 1,5 Volts, nominal livre de mercúrio (pacotes com 2 ou 4), 05 (cinco) anos de validade ou mais. | 432380 | Unid. | 01 | 600 | R\$ | R\$ |
| 02 | PILHA PALITO ALCALINA, AA, 1,5 Volts, nominal livre de mercúrio (pacotes com 2 ou 4), 05 (cinco) anos de validade ou mais. | 419859 | Unid. | 01 | 600 | R\$ | R\$ |
| Valor Total do Grupo (R\$) | | | | | | | R\$ |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa a seguir: evitar novos custos de processamento de autorizar adesões, em especial manter a capacidade de gerenciamento da compra; sobrecarregar a área administrativa de procedimentos desnecessários e privilegiar o planejamento das compras dos órgãos da Administração Pública, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

- 5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 via eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

Apêndice
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO | | | | |
|---|------------|------|---------------|------------------|
| GRUPO 1 MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) | | | | |
| Fornecedores: (preencher abaixo - razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | |
| Classificação | Fornecedor | CNPJ | Representante | Contato/endereço |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

E/OU

| RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO | | | | |
|---|------------|------|---------------|------------------|
| GRUPO 2 - MATERIAL DE CONSUMO (PROCESSAMENTO DE DADOS) | | | | |
| Fornecedores: (preencher abaixo - razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | |
| Classificação | Fornecedor | CNPJ | Representante | Contato/endereço |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 806/2025

ANEXO III – DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 806/2025

ARTHUR
LUCAS
BASTOS
CHAVES
07/04/2025 08:40

CLAUDIA
LUIZA
VIEIRA
SOARES
MARTINS
07/04/2025 08:42

TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, este Termo de Referência procura fornecer um ponto de partida para a definição do objeto e condições da contratação.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de bens de consumo, como material de expediente, material de processamento de dados, bandeiras, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança para atender às necessidades deste Regional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os valores e quantitativos estão dispostos no Anexo I deste Termo de Referência.

Classificação dos bens

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens comuns, conforme art. 6º, XIII, da lei 14.1333/2021, por possuir padrões e desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações reconhecidas e usuais do mercado, podendo, portanto, ser contratado por pregão eletrônico nos termos do art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

Natureza do objeto

1.5. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, conforme inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 c/c nos termos da Portaria GP N.

1.6. , tendo em vista sua essencialidade, tendo por objetivo atender à necessidade da Administração de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas do Tribunal, de modo que sua interrupção pode comprometer o cumprimento da missão institucional, a saúde dos usuários e a integridade do patrimônio público.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 806/2025

Regime de execução

1.7. A execução do objeto desta contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço unitário.

Prazo de vigência

1.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme artigo 22 do Decreto 11.462/2023.

Justificativa para Formação de Grupos

1.9. A formação do grupo neste pregão eletrônico é justificada pelas seguintes razões.

1.10. A formação do grupo permite que apenas uma empresa formule a proposta para todos os itens do grupo, o que pode resultar em maior competitividade e eficiência para o certame, guardando com isso mais eficiência ao Tribunal (caput do art. 37, da CF/88)

1.11. Por fim, os itens a serem contratados por grupo possuem a mesma natureza e são fornecidos pelos mesmos potenciais fornecedores, conforme segue. Dessa forma, não haveria restrição do certame ou prejuízo à competitividade, uma vez que a formação do grupo busca unificar a contratação de itens semelhantes.

1.11.1. Grupo 1 MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE)

1.11.2. Grupo 2 - MATERIAL DE CONSUMO (PROCESSAMENTO DE DADOS)

1.11.3. Grupo 3 MATERIAL DE CONSUMO (PROTEÇÃO E SEGURANÇA)

1.11.4. Grupo 4 MATERIAL DE CONSUMO (BANDEIRAS)

1.11.5. Grupo 5 MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICO E ELETRÔNICO)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 806/2025

Garantia, manutenção e assistência técnica

1.12. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto do presente instrumento encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações - 2025 , conforme item 117,117, 118 e 119 do referido Plano.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade e acessibilidade:

4.1. Deverão ser observadas, no que couber, as recomendações sobre aquisições sustentáveis, contidas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, as recomendações da Resolução CNJ n. 400/2021, que trata da Política de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho, e, quando couber, os termos da Resolução CNJ n. 401/2021, que dispõe o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário.

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho previsto na Resolução n. 310/CSJT, de 24 de setembro de 2021, conforme itens a seguir:

4.2.1. O licitante/adjudicatário deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos fornecimentos não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

4.2.2. O licitante/adjudicatário deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 806/2025

medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

4.2.3. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, poderá ser exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.2.4. Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos. Esta contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental da Justiça do Trabalho incluídas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - 3ª Edição, as recomendações do CNJ nº 400/2021 que trata da Política de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho.

4.2.5. Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços devem atender o disposto no item 5.4. - Resíduos com Logística Reversa.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.3. Na presente contratação não será permitida a indicação de marca, considerando não se enquadrar nas hipóteses do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da execução

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV, da Lei nº 14.133/2021)

5.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 806/2025

5.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

5.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

5.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.1.10. A Administração terá o prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

5.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII, da Lei nº 14.133/2021)

5.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 806/2025

5.2.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.2.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.2.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.2.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 806/2025

5.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

5.2.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) emissão da nota de empenho..ou assinatura do contrato.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço. Almoxarifado TRT14, localizado na Avenida Prefeito Chiquilito Erse, 3997, bairro Embratel, CEP 76821-051.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 806/2025

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

| Fiscal | Substituto |
|----------------------------------|----------------------------|
| SILVIO CARLOS DE CARVALHO VIEIRA | ALEXANDRE MIGUEL KASMIRSKI |

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato (unidade na qual é vinculado), em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 806/2025

aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.8. O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.9. O gestor do contrato¹ coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

¹ O gestor do contrato é o da própria unidade a qual o fiscal técnico encontra-se vinculado administrativamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 806/2025

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 806/2025

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Nos termos da Portaria GP n. 0254/2022, é obrigatório à contratada o cadastro no portal externo do SIGEO - JT, como condição indispensável para contratação e recebimento de pagamento.

8.9. A contratada deve apresentar o documento de arrecadação municipal (DAM), junto com a nota fiscal e os demais condicionantes ao pagamento.

8.10. Verificada a impossibilidade de a contratada emitir os Documentos de Arrecadação Municipal (DAM), caberá ao fiscal técnico ou administrativo a adoção das providências pertinentes à emissão do aludido documento em prazo tempestivo para pagamento auxiliado pela SOF.

8.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022..

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a o prazo de validade;
- b a data da emissão;
- c os dados do contrato e do órgão contratante;
- d o período respectivo de execução do contrato;
- e o valor a pagar; e
- f eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 806/2025

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 806/2025

8.20. Nos termos da Portaria GP n. 0254/2022, é obrigatório à contratada o cadastro no portal externo do SIGEO - JT, como condição indispensável para contratação e recebimento de pagamento.

8.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.22. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

8.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 806/2025

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, por Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, sob demanda.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 806/2025

considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 806/2025

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

9.20. Apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa a ser contratada, que comprove o fornecimento, pela licitante, dos itens compatíveis com as do objeto deste instrumento do grupo licitado, de forma satisfatória.

9.21. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa a seguir: evitar novos custos de processamento de autorizar adesões, em especial manter a capacidade de gerenciamento da compra; sobrecarregar a área administrativa de procedimentos e privilegiar o planejamento das compras dos órgãos da Administração Pública, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Justificativa para a Não Admissão da Adesão à Ata de Registro de Preços

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 806/2025

10.2. A presente licitação não contemplará a possibilidade de adesão à ata de registro de preços subsequente, fundamentada nas seguintes razões:

10.3. Contenção de Custos Administrativos: A não adesão visa evitar a incorrência de custos adicionais associados ao processamento e autorização de adesões, otimizando a gestão de recursos financeiros.

10.4. Eficiência na Gestão de Compras: A restrição da adesão visa preservar a capacidade de gerenciamento eficiente das compras, evitando a sobrecarga administrativa.

10.5. Priorização do Planejamento: A medida reforça a importância do planejamento estratégico das compras pelos órgãos da Administração Pública, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

10.6. Garantia da Execução Contratual: A não adesão à ata de registro de preços visa assegurar que as contratações sejam realizadas com fornecedores previamente selecionados e qualificados no processo licitatório, garantindo a execução contratual conforme as condições estabelecidas.

10.7. Em suma, a não admissão da adesão à ata de registro de preços busca promover a eficiência, economicidade e transparência nas contratações públicas, assegurando o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 14/03/2025.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, e na falta deste, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 806/2025

liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11.9. O Fiscal do Contrato ficará responsável pelo encaminhamento dos autos à SOF, para a realização do apostilamento, mediante autorização do Ordenador de Despesas.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.2. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.2.2. der causa à inexecução total do contrato;

12.2.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.2.4. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.2.5. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.2.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.2.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.3.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.3.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 806/2025

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Multa:

12.3.4.1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3.4.2. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.7.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

12.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 806/2025

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 806/2025

justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.5. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

13.6. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

13.7. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

13.8. A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, abrangendo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados ou exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis aplicáveis à Proteção de Dados.

13.9. A CONTRATADA deverá treinar e orientar seus colaboradores acerca das disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

13.10. A CONTRATADA deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme Resolução Administrativa TRT 14 nº 66/2021 e cumprir os deveres legais e contratuais respectivos, dentre os quais se incluirão os seguintes:

13.10.1. assinar contrato ou termo de compromisso com cláusulas específicas sobre proteção de dados pessoais definidas pelo contratante;

13.10.2. apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica medidas técnicas e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 806/2025

administrativas adequadas de segurança para a proteção dos dados pessoais, nos termos definidos na legislação, em normas administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e nos instrumentos contratuais;

13.10.3. manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de fornecer prova eletrônica a qualquer tempo;

13.10.4. seguir fielmente as diretrizes e instruções transmitidas pelo respectivo contratante;

13.10.5. facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, devendo a prova do compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição ao respectivo contratante, mediante solicitação;

13.10.6. permitir a realização de auditorias, incluindo inspeções pelo respectivo contratante ou por auditor autorizado, e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas;

13.10.7. auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pelo respectivo contratante, de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;

13.10.8. comunicar formalmente e de imediato ao Encarregado a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

13.10.9. descartar de forma irrecuperável, ou devolver para o contratante, todos os dados pessoais e as cópias existentes, após a satisfação da finalidade respectiva ou o encerramento do tatame.

14. DO INSTRUMENTO INICIAL

14.1. A nota de empenho substituirá, para todos os efeitos legais, o contrato administrativo.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação é de R\$197.727,00(cento e noventa e sete mil, setecentos e vinte e sete reais) , conforme custos unitários apostos na tabela disposta no Anexo I deste termo de referência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 806/2025

16. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO, INDICANDO O CÓDIGO DO ITEM DE PLANEJAMENTO/EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA JT (SIGEO)

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Tribunal.

16.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I Gestão/Unidade: Coordenadoria de Material e Patrimônio;
- II Fonte de Recursos: [...];
- III Programa de Trabalho: [...];
- IV Elemento de Despesa: [...];
- V Plano Interno: [...];

16.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16.4. ANEXO I - QUANTITATIVOS E VALORES

Porto Velho/RO, 21 de março de 2025.

ARTHUR LUCAS BASTOS CHAVES
Coordenador de Material e Patrimônio
(assinado digitalmente)

CLAUDIA LUZIA VIEIRA SOARES MARTINS
Coordenadoria de Material e Patrimônio
(assinado digitalmente)

JOSE LUIZ DE OLIVEIRA
Coordenador de Licitações e Contratos
(assinado digitalmente)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 806/2025

ANEXO I - QUANTITATIVOS E VALORES

| Grupo 1 - MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) | | | | | | |
|--|--|--------|-------|--------------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS OBJETOS | CATMAT | Unid. | Quantida de Máximo Anual | Valor unitário R\$ | Valor Anual R\$ |
| 1 | CANETA ESFEROGRÁFICA – Caneta esferográfica, Escrita com ponta média de 1.0mm, Esfera de tungstênio, Tampa ventilada com corpo hexagonal padrão ISO, cristal dura cor: azul, Embalagem: Caixa com 50 unidades. Boa qualidade. | 615588 | Unid. | 01 / 2.000 | 1,10 | 2.200,00 |
| 2 | BARBANTE DE ALGODÃO – Produto 100% algodão, Tipo: 4/8 fios, Tex 1181,1 Comprimento: 180 a 200 metros. Boa qualidade. | 435053 | Unid. | 01/15 | 16,15 | 242,25 |
| 3 | PAPEL SULFITE RECICLADO A4 - Gramatura 75g/m2, 210mmX297mm, Pct com 500 folhas. 100% Reciclado e Selo FSC, ABNT NBR 15755:2009 | 461756 | Unid. | 01/1000 | 36,57 | 36.570,00 |
| 4 | GRAMPO TRILHO ESTENDIDO PLÁSTICO - Grampo trilho estendido encadernador 195mm x 7mm x 58mm, Pacote com 50 unidades, plástico branco, Grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas. | 328305 | Unid | | 20,30 | 1.015,00 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 806/2025

| Grupo 1 - MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) | | | | | | |
|--|---|--------|-------|--------------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS OBJETOS | CATMAT | Unid. | Quantida de Máximo Anual | Valor unitário R\$ | Valor Anual R\$ |
| | - Material em polipropileno - Prático para organização - Grampo trilho de plástico. | | | 01/50 | | |
| 5 | GRAMPO TRILHO ESTENDIDO PLÁSTICO - Grampo trilho estendido encadernador 300mm x 9mm x 112mm, Pacote com 50 unidades, plástico branco, Grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas. - Material em polipropileno - Prático para organização - Grampo trilho de plástico. | 328305 | Unid | 01/50 | 36,21 | 1.810,50 |
| Valor Total do Grupo (R\$) | | | | | | 41.837,75 |

| Grupo 2 - MATERIAL DE CONSUMO (PROCESSAMENTO DE DADOS) | | | | | | |
|--|--|--------|-------|--------------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS OBJETOS | CATMAT | Unid. | Quantida de Máximo Anual | Valor unitário R\$ | Valor Anual R\$ |
| 01 | TONER SAMSUNG SL-M3375FD – Toner para multifuncional Samsung SL-M3375FD, com rendimento de 5.000 páginas. modelo Samsung | 472912 | Unid. | 01 / 50 | 131,42 | 6.571,00 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 806/2025

| Grupo 2 - MATERIAL DE CONSUMO (PROCESSAMENTO DE DADOS) | | | | | | |
|--|--|--------|-------|--------------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS OBJETOS | CATMAT | Unid. | Quantida de Máximo Anual | Valor unitário R\$ | Valor Anual R\$ |
| | MLT-D204L, produto NOVO, não remanufaturado Compatível com original do fabricante. | | | | | |
| 02 | TONER SAMSUNG - Toner para impressora monocromática Samsung SL-M2020W, modelo MLT-D111S, M2020w, produto NOVO, não remanufaturado. Compatível com original do fabricante. | 433882 | Unid. | 01/10 | 103,47 | 1.034,70 |
| 03 | TONER LEXMARK MX722ADHE – Toner para impressora multifuncional à laser LEXMARK MX722adhe , modelo MX722, referência 58D4UOE, de ultra-alto rendimento médio para 55.000(cinquenta e cinco mil) páginas copias, com 5% de cobertura, validade igual ou superior a 1 ano. Observação: Produto NOVO, não remanufaturado; Compatível com original do fabricante. | 460763 | Unid. | 01/50 | 1.910,67 | 95.533,50 |
| 04 | UNIDADE DE IMAGEM | 433929 | Unid. | 01/15 | 147,43 | 2.211,45 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 806/2025

| Grupo 2 - MATERIAL DE CONSUMO (PROCESSAMENTO DE DADOS) | | | | | | |
|--|--|--------|-------|--------------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS OBJETOS | CATMAT | Unid. | Quantida de Máximo Anual | Valor unitário R\$ | Valor Anual R\$ |
| | SAMSUNG - Para Impressora Multifuncional Samsung, Modelo ML3375FD, Referência MLT-R204, Com Rendimento Médio de 30.000 (trinta mil) cópias, validade igual ou superior a 1 ano. Compatível com original do fabricante. | | | | | |
| 05 | UNIDADE DE IMAGEM PARA LEXMARK MX722ADHE – Para Impressora Multifuncional à Laser Lexmark, Modelo MX722ADHE, Referência 58D0Z00, Com Rendimento médio de 150.000 (Cento e Cinquenta mil) cópias, com 5% de cobertura, validade igual ou superior a 1 ano. Compatível com original do fabricante. | 463115 | Unid. | 01/15 | 1.260,50 | 18.907,50 |
| Valor Total do Grupo (R\$) | | | | | | 124.258,15 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 806/2025

| Grupo 3 MATERIAL DE CONSUMO (PROTEÇÃO E SEGURANÇA) | | | | | | |
|--|---|--------|-------|-------------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS OBJETOS | CATMAT | Unid. | Quantidade Máximo Anual | Valor unitário R\$ | Valor Anual R\$ |
| 01 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Luva de Látex para Procedimento - fabricada em látex de borracha natural, oferece alta sensibilidade tátil e barreira de proteção contra patógenos. Possui pouco pó bioabsorvível, facilitando o calçamento e remoção, reduzindo o ressecamento das mãos. A parte externa é livre de pó, minimizando riscos de contaminação. Nos tamanhos: P (Pequeno), Embalagem (caixa) com 100 unidades, fabricada em látex 100% natural, Com Pó Bioabsorvível; não estéril, Validade: Com 5 anos de validade | 450458 | Unid. | 01 / 20 | 37,29 | 745,80 |
| 02 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Luva de Látex para Procedimento - fabricada em látex de borracha natural, oferece alta sensibilidade tátil e barreira de proteção contra patógenos. Possui pouco pó bioabsorvível, facilitando o calçamento e remoção, reduzindo o | 450458 | Unid. | 01/20 | 37,29 | 745,80 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 806/2025

| Grupo 3 MATERIAL DE CONSUMO (PROTEÇÃO E SEGURANÇA) | | | | | | |
|--|---|--------|-------|-------------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS OBJETOS | CATMAT | Unid. | Quantidade Máximo Anual | Valor unitário R\$ | Valor Anual R\$ |
| | ressecamento das mãos. A parte externa é livre de pó, minimizando riscos de contaminação. Nos tamanhos: M (Médio), Embalagem (caixa) com 100 unidades, fabricada em látex 100% natural, Com Pó Bioabsorvível; não estéril, Validade: Com 5 anos de validade | | | | | |
| Valor Total do Grupo (R\$) | | | | | | 1.491,60 |

| Grupo 4 MATERIAL DE CONSUMO (BANDEIRAS) | | | | | | |
|---|---|--------|-------|-------------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS OBJETOS | CATMAT | Unid. | Quantidade Máximo Anual | Valor unitário R\$ | Valor Anual R\$ |
| 01 | Bandeira Oficial representação Nacional Brasil, Ref. 2,5P (1,12 x 0,60m) Bandeira oficial confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, dupla face sublimação digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para | 258380 | Unid. | 01 / 50 | 150,33 | 7.516,50 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 806/2025

| Grupo 4 MATERIAL DE CONSUMO (BANDEIRAS) | | | | | | |
|---|--|--------|-------|-------------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS OBJETOS | CATMAT | Unid. | Quantidade Máximo Anual | Valor unitário R\$ | Valor Anual R\$ |
| | fixação. | | | | | |
| 02 | Bandeira Oficial Estadual Rondônia, Ref. 2,5P (1,12 x 0,60m) Bandeira oficial confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, dupla face sublimação digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação. | 258380 | Unid. | 01/50 | 150,33 | 7.516,50 |
| 03 | Bandeira Oficial Estadual Acre, Ref. 2,5P (1,12 x 0,60m) Bandeira oficial confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, dupla face sublimação digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação. | 258380 | Unid. | 01/50 | 150,33 | 7.516,50 |
| Valor Total do Grupo (R\$) | | | | | | 22.549,50 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Proad n. 806/2025

| Grupo 5 MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICO E ELETRÔNICO) | | | | | | |
|---|---|--------|-------|-------------------------|----------------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS OBJETOS | CATMAT | Unid. | Quantidade Máximo Anual | Valor unitário o R\$ | Valor Anual R\$ |
| 01 | PILHA PALITO ALCALINA, AAA, 1,5 Volts, nominal livre de mercúrio (pacotes com 2 ou 4), 05 (cinco) anos de validade ou mais. | 432380 | Unid. | 01 / 600 | 6,93 | 4.158,00 |
| 02 | PILHA PALITO ALCALINA, AA, 1,5 Volts, nominal livre de mercúrio (pacotes com 2 ou 4), 05 (cinco) anos de validade ou mais. | 419859 | Unid. | 01/600 | 5,72 | 3.432,00 |
| Valor Total do Grupo (R\$) | | | | | | 7.590,00 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
PROAD 806/2025

ARTHUR
LUCAS
BASTOS
CHAVES
14/03/2025 10:44

CLAUDIA
LUIZA
VIEIRA
SOARES
MARTINS
14/03/2025 11:20

JOSE
LUIZ
DE
OLIVEIRA
14/03/2025 13:31

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos da § 1º do art. 18, da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 33 da Resolução CSJT nº 364, de 29 de setembro de 2023, este Estudo Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, conforme descrição a seguir.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 Justificativa da contratação

Esta equipe de planejamento analisou e identificou a necessidade iminente de aquisição de materiais essenciais para o funcionamento contínuo do TRT14, abrangendo materiais de escritório, copa e cozinha, processamento de dados, baterias para nobreak e plaquetas de tombamento.

Desta forma, se faz necessário o fornecimento desses itens para garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas e jurisdicionais do Tribunal, assegurando a organização, a produtividade e a segurança operacional.

A citada necessidade impacta direta e indiretamente os seguintes setores do Tribunal: **Unidades Administrativas, Unidades Judiciárias, Tecnologia da Informação, Almoxarifado e Patrimônio, além das áreas de apoio e gestão.**

Cabe destacar que a ausência de uma solução viável gera consequências adversas, como **interrupção das atividades administrativas e judiciais, atraso no atendimento das demandas internas e externas, dificuldades no controle patrimonial e riscos operacionais devido à falta de insumos essenciais.**

2. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

(x) Sim: Itens 118, 116, 117 e 119 do PCA 2025 (PROAD 7425/2023, id 18) () Não





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
PROAD 806/2025

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que pudesse instrumentalizar uma solução viável para atender a necessidade sob o viés do interesse público, a equipe de planejamento descreveu abaixo a especificação dos requisitos técnicos, enfatizando a necessidade de aspectos específicos.

Aquisição de materiais de consumo, como: material de expediente; processamento de dados; material de copa e cozinha; bandeiras; material elétrico e eletrônico; e, material de limpeza e produtos de higienização, visa assegurar a manutenção do fornecimento às unidades administrativas e judiciárias deste Regional nos exercícios de 2025/2026.

2. ENQUADRAMENTO OU NÃO DO SERVIÇO COMO COMUM

O objeto é classificado como serviço comum, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos mediante especificações reconhecidas e usuais de mercado.

3. NATUREZA DO OBJETO

Os produtos se enquadram como de natureza contínua, considerando os preceitos da Portaria GP nº 1125/2024 do TRT 14.

4. DURAÇÃO DO CONTRATO

- A vigência da contratação será de 1(um) ano, prorrogável por mais 1(um) ano, e os itens serão adquiridos **sob demanda**, por meio de Ata de Registro de Preços.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Deverão ser observadas, no que couber, as recomendações sobre aquisições sustentáveis, contidas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, as recomendações da Resolução CNJ n. 400/2021, que trata da Política de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho, e, quando couber, os termos da Resolução CNJ n. 401/2021, que dispõe o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
PROAD 806/2025

Cabe ressaltar que Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos - DISAPSIN, opinará, no que couber, nas questões referentes à sustentabilidade e acessibilidade desta pretensa aquisição, em especial para incluir como obrigações da contratada e/ou requisitos do objeto das citadas normas.

6. GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o baixo risco, a inexistência de histórico demonstrando a necessidade de garantia, o que iria onerar a contratação podendo prejudicar a redução dos preços ofertados.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES.

| Solução 1 | Vantagem: |
|--|---|
| Aquisição direta por meio de pregão eletrônico | Maior competitividade entre os fornecedores, resultando em melhor custo-benefício para a Administração. |
| | Desvantagem: A aquisição não ocorre sob demanda, exigindo a previsão do consumo para um período determinado, o que pode resultar na compra de quantidades superiores à necessidade real, gerando risco de desperdício ou necessidade de armazenamento prolongado. |

| Solução 2 | Vantagem: |
|---|---|
| Contratação de empresa especializada para o atender sob DEMANDA , por Ata de Registro de Preço | Agilidade na aquisição, pois permite compras conforme a necessidade, sem necessidade de nova licitação para cada demanda. |





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
PROAD 806/2025

| | |
|--|--|
| | <p>Desvantagem: Alguns fornecedores podem criar barreiras para fornecer os itens ao TRT14, especialmente se priorizarem clientes maiores ou com demanda mais constante.</p> |
|--|--|

| Solução 3 | Vantagem: |
|---|--|
| Aquisição por adesão a ata de registro de preços de outro órgão público | Possibilidade de obter melhores preços e condições negociadas por outros órgãos, além da celeridade na contratação. |
| | Desvantagem: Dependência da existência de atas vigentes compatíveis com a necessidade do TRT14, podendo haver limitações quanto à disponibilidade dos itens específicos. |

Conclusão: após uma análise acurada e da realidade/necessidade, a equipe de planejamento entende que a melhor solução é contratação de empresa especializada para o atender **sob DEMANDA**, por Ata de Registro de Preço conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e anexos, pelos motivos a seguir:

- As contratações similares realizadas pelo TRT14, atestam a vantajosidade do SRP;
- **Maior agilidade e praticidade** na aquisição dos itens necessários, sem a necessidade de realização de novos processos licitatórios para cada compra.
- **Flexibilidade no atendimento** às demandas do TRT14, permitindo a aquisição conforme a necessidade, evitando estoques excessivos e desperdícios.
- **Maior eficiência administrativa**, reduzindo a carga operacional da área de compras e otimizando o processo de suprimento de bens essenciais.
- **Possibilidade de economia de escala**, aproveitando eventuais condições vantajosas negociadas no registro da ata.
- **Padronização dos itens adquiridos**, garantindo conformidade com as especificações estabelecidas e melhor controle do patrimônio.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
PROAD 806/2025

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição para fornecimento às unidades Judiciárias e Administrativas, conforme levantamento efetuado pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, Setor de Registro Distribuição e Controle de Material de Consumo, para ressuprir o estoque de materiais necessários à continuidade das atividades desenvolvidas em diversas áreas do Tribunal Regional, em atividades administrativas e também judicial. Desta forma, se faz necessário a aquisição de:

- Materiais de escritório em geral, incluindo mousepads, entre outros;
- Materiais de copa e cozinha como copos descartáveis e outros;
- Materiais de processamento de dados tipo toner, cilindro e foto receptor;
- Baterias para nobreak;
- Material de sinalização - plaquetas para tombamento de bens permanentes.

A contratação será executada da seguinte forma:

- Os itens serão adquiridos **sob demanda**, por meio de Ata de Registro de Preços, permitindo que o TRT14 realize pedidos conforme a necessidade, evitando a formação de estoques excessivos.
- A entrega dos materiais deverá ocorrer no local indicado pelo Tribunal, dentro dos **prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços**, assegurando a disponibilidade dos itens essenciais para a execução das atividades administrativas e jurisdicionais.
- A empresa contratada deverá garantir que os produtos fornecidos atendam **integralmente às especificações técnicas** descritas no Termo de Referência, bem como cumprir os prazos e condições estabelecidos, sob pena de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Essa solução visa garantir o suprimento adequado dos materiais essenciais ao funcionamento do TRT14, assegurando **eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos prestados pelo Tribunal**.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A equipe de planejamento dimensionou a quantidade dos materiais de consumo em questão, com base nos quantitativos informados no PCA 2025, para garantir a





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
PROAD 806/2025

precisão e relevância que demonstraram uma visão transparente da fundamentação por trás dessas estimativas.

Por se tratar de Registro de Preços com a possibilidade de vigência por até 2 anos, há uma margem de sobra destinada a viabilizar o atendimento mesmo com eventuais variações na demanda.

Vejamos abaixo:

| Grupo 1 MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) | | | |
|--|---|------|------------------------|
| ITEM | DISCRIÇÃO DO MATERIAL | UNID | QUANTIDADE MIN. / MAX. |
| 01 | CANETA ESFEROGRÁFICA – Caneta esferográfica, Escrita com ponta média de 1.0mm, Esfera de tungtênio, Tampa ventilada com corpo hexagonal padrão ISO, cristal dura cor: azul, Embalagem: Caixa com 50 unidades. Boa qualidade. | Un | 01 / 2.000 |
| 02 | BARBANTE DE ALGODÃO – Produto 100% algodão, Tipo: 4/8 fios, Tex 1181,1 Comprimento: 184 metros. Boa qualidade. | Un | 01/15 |
| 03 | PAPEL SULFITE RECICLADO A4 - Gramatura 75g/m2, 210mmX297mm, Pct com 500 folhas. 100% Reciclado e Selo FSC, ABNT NBR 15755:2009 | Rs | 01/500 |
| 04 | GRAMPO TRILHO ESTENDIDO PLÁSTICO - Grampo trilho estendido encadernador 195mm x 7mm x 58mm, Pacote com 50 unidades, plástico branco, Grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas. - Material em polipropileno - Prático para organização - Grampo trilho | Un | 01/50 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
PROAD 806/2025

| | | | |
|----|---|----|-------|
| | de plástico. | | |
| 05 | GRAMPO TRILHO ESTENDIDO PLÁSTICO - Grampo trilho estendido encadernador 300mm x 9mm x 112mm, Pacote com 50 unidades, plástico branco, Grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas. - Material em polipropileno - Prático para organização - Grampo trilho de plástico. | Un | 01/50 |

| Grupo 2 - MATERIAL DE CONSUMO (PROCESSAMENTO DE DADOS) | | | |
|--|--|------|------------------------|
| ITEM | DISCRIÇÃO DO MATERIAL | UNID | QUANTIDADE MIN. / MAX. |
| 01 | TONER SAMSUNG SL-M3375FD – Toner para multifuncional Samsung SL-M3375FD, com rendimento de 5.000 páginas. modelo Samsung MLT-D204L, Compatível com original do fabricante. | Un | 01 / 50 |
| 02 | TONER SAMSUNG - Toner para impressora monocromática Samsung SL-M2020W, modelo MLT-D111S, M2020w, Compatível com original do fabricante. | Un | 01/10 |
| 03 | TONER LEXMARK MX722ADHE – Toner para impressora multifuncional à laser LEXMARK MX722adhe , modelo MX722, referência 58D4UOE, de ultra-alto rendimento médio para 55.000(cinquenta e cinco mil) páginas copias, com 5% de cobertura, validade igual ou superior a 1 ano. Observação: Compatível com original do | Un | 01/50 |





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
PROAD 806/2025

| | | | |
|----|--|----|-------|
| | fabricante. | | |
| 04 | UNIDADE DE SAMSUNG - Para Impressora Multifuncional Samsung, Modelo ML3375FD, Referência MLT-R204, Com Rendimento Médio de 30.000 (trinta mil) cópias, validade igual ou superior a 1 ano. Compatível com original do fabricante. | Un | 01/15 |
| 05 | UNIDADE DE IMAGEM PARA LEXMARK MX722ADHE – Para Impressora Multifuncional à Laser Lexmark, Modelo MX722ADHE, Referência 58D0Z00, Com Rendimento médio de 150.000 (Cento e Cinquenta mil) cópias, com 5% de cobertura, validade igual ou superior a 1 ano. Compatível com original do fabricante. | Un | 01/15 |

| Grupo 3 MATERIAL DE CONSUMO (PROTEÇÃO E SEGURANÇA) | | | |
|--|--|------|------------------------|
| ITEM | DISCRIÇÃO DO MATERIAL | UNID | QUANTIDADE MIN. / MAX. |
| 01 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Luva de Látex para Procedimento é fabricada em látex de borracha natural, oferece total sensibilidade tátil e um manuseamento perfeito. Apresenta ampla barreira de proteção contra patógenos em situações de elevado risco de se contaminar. Apresenta pouquíssimo pó bioabsorvível como lubrificante o que promove um fácil calçamento e remoção das luvas descartáveis, evitando um maior ressecamento das mãos. A porção externa da luva é totalmente livre de pó, não havendo mais a contaminação do paciente pelo pó, também, não | Cx | 01 / 20 |





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
PROAD 806/2025

| | | | |
|----|---|----|-------|
| | ocorrendo mais a incorporação de pó nos materiais odontológicos e hospitalares quando manipulados pelos profissionais. Nos tamanhos: P (Pequeno), Embalagem (caixa) com 100 unidades, fabricada em látex 100% natural, Com Pó Bioabsorvível; não estéril, Validade: Com 5 anos de validade | | |
| 02 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Luva de Látex para Procedimento é fabricada em látex de borracha natural, oferece total sensibilidade tátil e um manuseamento perfeito. Apresenta ampla barreira de proteção contra patógenos em situações de elevado risco de se contaminar. Apresenta pouquíssimo pó bioabsorvível como lubrificante o que promove um fácil calçamento e remoção das luvas descartáveis, evitando um maior ressecamento das mãos. A porção externa da luva é totalmente livre de pó, não havendo mais a contaminação do paciente pelo pó, também, não ocorrendo mais a incorporação de pó nos materiais odontológicos e hospitalares quando manipulados pelos profissionais. Nos tamanhos: M (Médio), Embalagem (caixa) com 100 unidades, fabricada em látex 100% natural, Com Pó Bioabsorvível; não estéril | Cx | 01/20 |

| Grupo 4 MATERIAL DE CONSUMO (bandeiras) | | | |
|--|--|------|------------------------|
| ITEM | DISCRIÇÃO DO MATERIAL | UNID | QUANTIDADE MIN. / MAX. |
| 01 | Bandeira Oficial representação Nacional Brasil, Ref. 2,5P (1,12 x 0,60m) Bandeira oficial confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, dupla face sublimação | Un | 01 / 50 |





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
PROAD 806/2025

| | | | |
|----|--|----|-------|
| | digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação. | | |
| 02 | Bandeira Oficial representação Estadual Rondônia, Ref. 2,5P (1,12 x 0,60m) Bandeira oficial confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, dupla face sublimação digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação. | Un | 01/50 |
| 03 | Bandeira Oficial representação Estadual Acre, Ref. 2,5P (1,12 x 0,60m) Bandeira oficial confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, dupla face sublimação digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação. | Un | 01/50 |

| Grupo 5 MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICO E ELETRÔNICO) | | | |
|--|--|------|------------------------|
| ITEM | DISCRIÇÃO DO MATERIAL | UNID | QUANTIDADE MIN. / MAX. |
| 01 | PILHA PALITO ALCALINA, AAA, 1,5 Volts, nominal livre de mercúrio (pacotes com 2 ou 4), 05 (cinco) ano de validade. | Un | 01 / 600 |
| 02 | PILHA PALITO ALCALINA, AA, 1,5 Volts, nominal livre de mercúrio (pacotes com 2 ou 4), 05 (cinco) ano de validade. | Un | 01/600 |

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
PROAD 806/2025

Os preços unitários referenciais foram elaborados a partir da seguinte metodologia: pesquisa direta com fornecedores, conforme valores em pesquisa de preço anexada a este ETP, nos termos do art. 23, §1º, da Lei n. 14.133/2021, a fim de garantir a transparência e consistência nos valores apresentados, fundamentando o orçamento de maneira sólida.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 197.727,30

| Grupo 1 MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) | | | | |
|--|--|-------------------------------|--------------------------|--------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS OBJETOS | Quantidade Máximo Anual | Valor unitário R\$ | Valor Anual R\$ |
| 01 | CANETA ESFEROGRÁFICA – Caneta esferográfica, Escrita com ponta média de 1.0mm, Esfera de tungtênio, Tampa ventilada com corpo hexagonal padrão ISO, cristal dura cor: azul, Embalagem: Caixa com 50 unidades. Boa qualidade. | 01 / 2.000 | 1,10 | 2.200,00 |
| 02 | BARBANTE DE ALGODÃO – Produto 100% algodão, Tipo: 4/8 fios, Tex 1181,1 Comprimento: 184 metros. Boa qualidade. | 01/15 | 16,15 | 242,55 |
| 03 | PAPEL SULFITE RECICLADO A4 - Gramatura 75g/m2, 210mmX297mm, Pct com 500 folhas. 100% Reciclado e Selo | 01/500 | 36,57 | 36.570,00 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
PROAD 806/2025

| | FSC, ABNT NBR 15755:2009 | | | |
|----------------------------|---|-------|-------|-----------|
| 04 | GRAMPO TRILHO ESTENDIDO PLÁSTICO - Grampo trilho estendido encadernador 195mm x 7mm x 58mm, Pacote com 50 unidades, plástico branco, Grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas. - Material em polipropileno - Prático para organização - Grampo trilho de plástico. | 01/50 | 20,30 | 1.015,00 |
| 05 | GRAMPO TRILHO ESTENDIDO PLÁSTICO - Grampo trilho estendido encadernador 300mm x 9mm x 112mm, Pacote com 50 unidades, plástico branco, Grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas. - Material em polipropileno - Prático para organização - Grampo trilho de plástico. | 01/50 | 36,21 | 1.810,50 |
| Valor Total do Grupo (R\$) | | | | 41.838,05 |





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
PROAD 806/2025

| Grupo 2 - MATERIAL DE CONSUMO (PROCESSAMENTO DE DADOS) | | | | |
|--|--|-------------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS OBJETOS | Quantidade Máximo Anual | Valor unitário R\$ | Valor Anual R\$ |
| 01 | TONER SAMSUNG SL-M3375FD – Toner para multifuncional Samsung SL-M3375FD, com rendimento de 5.000 páginas. modelo Samsung MLT-D204L, produto Compatível com original do fabricante. | 01 / 50 | 131,42 | 6.571,00 |
| 02 | TONER SAMSUNG - Toner para impressora monocromática Samsung SL-M2020W, modelo MLT-D111S, M2020w, Compatível com original do fabricante. | 01/10 | 103,47 | 1.034,70 |
| 03 | TONER LEXMARK MX722ADHE – Toner para impressora multifuncional à laser LEXMARK MX722adhe , modelo MX722, referência 58D4UOE, de ultra-alto rendimento | 01/50 | 1910,67 | 95.533,50 |





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
PROAD 806/2025

| | | | | |
|----|---|-------|---------|-----------|
| | médio para 55.000(cinquenta e cinco mil) páginas copias, com 5% de cobertura, validade igual ou superior a 1 ano. Observação: Compatível com original do fabricante. | | | |
| 04 | UNIDADE DE SAMSUNG - Para Impressora Multifuncional Samsung, Modelo ML3375FD, Referência MLT-R204, Com Rendimento Médio de 30.000 (trinta mil) cópias, validade igual ou superior a 1 ano. Compatível com original do fabricante. | 01/15 | 147,43 | 2.211,45 |
| 05 | UNIDADE DE IMAGEM PARA LEXMARK MX722ADHE - Para Impressora Multifuncional à Laser Lexmark, Modelo MX722ADHE, Referência 58D0Z00, Com Rendimento médio | 01/15 | 1260,50 | 18.907,50 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
PROAD 806/2025

| | | | | |
|----------------------------|--|--|--|------------|
| | de 150.000 (Cento e Cinquenta mil) cópias, com 5% de cobertura, validade igual ou superior a 1 ano. Compatível com original do fabricante. | | | |
| Valor Total do Grupo (R\$) | | | | 124.258,15 |

| Grupo 3 MATERIAL DE CONSUMO (PROTEÇÃO E SEGURANÇA) | | | | |
|--|--|---------------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS OBJETOS | Quantidade e Máximo Anual | Valor unitário R\$ | Valor Anual R\$ |
| 01 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Luva de látex para Procedimento é fabricada em látex de borracha natural, oferece total sensibilidade tátil e um manuseamento perfeito. Apresenta ampla barreira de proteção contra patógenos em situações de elevado risco de se contaminar. Apresenta pouquíssimo pó bioabsorvível como | 01 / 20 | 37,29 | 745,80 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
PROAD 806/2025

| | | | | |
|----|---|-------|-------|--------|
| | <p>lubrificante o que promove um fácil calçamento e remoção das luvas descartáveis, evitando um maior ressecamento das mãos. A porção externa da luva é totalmente livre de pó, não havendo mais a contaminação do paciente pelo pó, também, não ocorrendo mais a incorporação de pó nos materiais odontológicos e hospitalares quando manipulados pelos profissionais. Nos tamanhos: P (Pequeno), Embalagem (caixa) com 100 unidades, fabricada em látex 100% natural, Com Pó Bioabsorvível; não estéril, Validade: Com 5 anos de validade</p> | | | |
| 02 | <p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Luva de Látex para Procedimento é fabricada em látex de borracha natural, oferece total sensibilidade tátil e um manuseamento perfeito. Apresenta ampla barreira</p> | 01/20 | 37,29 | 745,80 |





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
PROAD 806/2025

| | | | |
|--|--|--|-----------------|
| <p>de proteção contra patógenos em situações de elevado risco de se contaminar. Apresenta pouquíssimo pó bioabsorvível como lubrificante o que promove um fácil calçamento e remoção das luvas descartáveis, evitando um maior ressecamento das mãos. A porção externa da luva é totalmente livre de pó, não havendo mais a contaminação do paciente pelo pó, também, não ocorrendo mais a incorporação de pó nos materiais odontológicos e hospitalares quando manipulados pelos profissionais. Nos tamanhos: M (Médio), Embalagem (caixa) com 100 unidades, fabricada em látex 100% natural, Com Pó Bioabsorvível; não estéril</p> | | | |
| <p>Valor Total do Grupo (R\$)</p> | | | <p>1.491,60</p> |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
PROAD 806/2025

| Grupo 4 MATERIAL DE CONSUMO (bandeiras) | | | | |
|--|--|---------------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS OBJETOS | Quantidade e Máximo Anual | Valor unitário R\$ | Valor Anual R\$ |
| 01 | Bandeira Oficial representação Nacional Brasil, Ref. 2,5P (1,12 x 0,60m) Bandeira oficial confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, dupla face sublimação digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação. | 01 / 50 | 150,33 | 7.516,50 |
| 02 | Bandeira Oficial representação Estadual Rondônia, Ref. 2,5P (1,12 x 0,60m) Bandeira oficial confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, dupla face sublimação digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação. | 01/50 | 150,33 | 7.516,50 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
PROAD 806/2025

| | | | | |
|----------------------------|--|-------|--------|-----------|
| 03 | Bandeira Oficial representação Estadual Acre, Ref. 2,5P (1,12 x 0,60m) Bandeira oficial confeccionada em tecido 100% poliéster, de primeira qualidade, para ambiente interno ou externo, dupla face sublimação digital de alta definição, com tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação. | 01/50 | 150,33 | 7.516,50 |
| Valor Total do Grupo (R\$) | | | | 22.549,50 |

| Grupo 5 MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICO E ELETRÔNICO) | | | | |
|--|--|---------------------------------|--------------------------|--------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS OBJETOS | Quantidade e Máximo Anual | Valor unitário R\$ | Valor Anual R\$ |
| 01 | PILHA PALITO ALCALINA, AAA, 1,5 Volts, nominal livre de mercúrio (pacotes com 2 ou 4), 05 (cinco) ano de validade. | 01 / 600 | 6,93 | 4.158,00 |
| 02 | PILHA PALITO ALCALINA, AA, 1,5 Volts, nominal livre de mercúrio (pacotes com 2 ou 4), 05 (cinco) ano de | 01/600 | 5,72 | 3.432,00 |





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
PROAD 806/2025

| | | | | |
|----------------------------|-----------|--|--|----------|
| | validade. | | | |
| Valor Total do Grupo (R\$) | | | | 7.590,00 |

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Optamos pelo parcelamento do objeto por ser tecnicamente viável. Dessa forma, os itens poderão ser adjudicados por licitantes diferentes em grupos a serem definidos no Termo de Referência, o que tende a propiciar contratações mais vantajosas, gerando economia de escala, quando comparada à adjudicação por item.

Acredita-se que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade. As empresas que, eventualmente, possuírem somente itens relacionados a um grupo poderão participar da licitação.

Seguiu-se, ainda, a orientação do artigo 40, §2º, da Lei 14.133/2021:

“§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes; II - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e III - o dever de buscar ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.”

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Não há contratações correlatas ou interdependentes com esta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
PROAD 806/2025

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS¹;

| Resultados Pretendidos | Detalhamento |
|---|---|
| () Melhor aproveitamento dos recursos humanos / ganho de produtividade | - |
| (x) Melhor aproveitamento dos materiais | Aquisição dos materiais sob demanda, assim gera mais assertividade na contratação e diminui a necessidade de armazenamento. |
| (x) Melhor aproveitamento financeiro / redução de custos | Aquisição por registro de preços melhora o aproveitamento dos recursos públicos, pois será adquirido sob demanda. |
| () Cumprimento de determinação legal | - |
| () Outros (se houver) | - |

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS E AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL²;

¹ Os resultados pretendidos são os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (e.g. diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação.

² São os ajustes que precisam ser feitos no ambiente do órgão para que a contratação atenda à necessidade de negócio, em função do impacto esperado dos trabalhos da contratada durante a construção, implantação e operação da solução junto ao órgão, bem como da solução após a sua implantação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
PROAD 806/2025

Após análise e estudo por esta equipe de planejamento, será adotada as medidas abaixo para o sucesso da implementação, visando criar um ambiente propício para a execução eficiente e eficaz do contrato.

| Tipo | Detalhamento |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Adaptação no ambiente do órgão ou da entidade | Não existe a necessidade de adequação no ambiente do órgão. |
| <input type="checkbox"/> Transição de conhecimento | - |
| <input type="checkbox"/> Necessidade de obtenção de licenças, outorgas e autorizações | - |
| <input type="checkbox"/> Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação | - |
| <input type="checkbox"/> Instalação Elétrica | - |
| <input type="checkbox"/> Alteração de layout | - |
| <input type="checkbox"/> Outra | - |
| <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica | |

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Durante a instrução processual a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos - DISAIN, opinará, no que couber, nas questões referentes à sustentabilidade e acessibilidade desta pretensa aquisição, em especial para incluir como obrigações da contratada e/ou requisitos do objeto os citados itens.

13. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS OU DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS

Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, por não se tratar de contratação de grande vulto ou de alta complexidade que indique a necessidade de reunião de empresas para fornecimento do objeto





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
PROAD 806/2025

(conforme Acórdãos TCU nº 2303/2015-Plenário, nº 265/2010- Plenário e nº 887/2013-Plenário, todos do Plenário do TCU).

É de se destacar, que qualquer empresa com as qualificações técnicas e econômico-financeiras exigidas é capaz de atender ao objeto do contrato, afastando os fundamentos autorizadores da utilização de consórcio.

Também não será admitida a participação de cooperativas, em função do caráter necessário de subordinação entre os empregados e a empresa contratada, nos termos da Lei 12.690/2012 e Acórdãos 2.720/2008 e 2.221/2013, ambos do Plenário do Tribunal de Contas da União.

14. CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

O presente instrumento é classificado como público, nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

16. OPÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS

Justificamos a opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para processar a aquisição em questão, devido à natureza flutuante e variável da demanda ao longo do tempo, o que dificulta a definição antecipada do quantitativo exato de itens atendidos durante o período de vigência contratual.

Nesse contexto, a adoção do SRP permite que o Tribunal adquira os itens à medida que a demanda venha, respeitando os limites e prazos prolongados no edital/contrato. Essa abordagem proporciona maior agilidade e eficiência na gestão das compras públicas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
PROAD 806/2025

Conforme o inciso V, art. 3º, do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, o SRP é a opção adequada quando o Tribunal não consegue definir previamente o quantitativo exato de itens exigidos. Ao fundamentarmos nossa escolha com base nesse dispositivo legal, destacamos a importância da flexibilidade e agilidade proporcionadas pelo SRP, além de ressaltar a conformidade da decisão com as diretrizes normativas.

A contratação unificada, através de ata de registro de preços, pode gerar redução de custo em relação a contratações pontuais, por ganho em economia de escala e pela manutenção dos preços inicialmente contratados por um período de um ano ou mais.

A contratação unificada, através de ata de registro de preços, pode gerar redução de custo em relação a contratações pontuais, por ganho em economia de escala e pela manutenção dos preços inicialmente contratados por um período de um ano ou mais.

17. MAPA DE RISCO

O documento que materializa a análise dos riscos, que possa comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, foi juntado como anexo ao documento.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto no presente estudo, a equipe de planejamento declara viável esta contratação e compreende que a solução apontada atende às necessidades do Tribunal sob o prisma do interesse público e está adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas para o objeto não restringem a participação na licitação.

Por fim, a contratação está alinhada aos objetivos contidos no planejamento estratégico do TRT14 e também está prevista no Plano Anual de Contratações.

19. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

| Qtd | Nome | Setor | Assinatura |
|-----|------|-------|------------|
|-----|------|-------|------------|





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
PROAD 806/2025

| | | | |
|--|--|-----|-------------------------|
| 1 | CLAUDIA LUZIA VIEIRA SOARES MARTINS | CMP | (assinado digitalmente) |
| 2 | ARTHUR LUCAS BASTOS CHAVES | CMP | (assinado digitalmente) |
| 3 | JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA | CLC | (assinado digitalmente) |
| Designada por ato da Coordenadoria de Licitações e Contratos, conforme doc. 06, do Proad n. 806/2025 e nos termos da Portaria GP n. 1168/2024. | | | |

20. ANEXOS

Anexo I - Mapa de riscos;
Anexo II - Mapa comparativo de preços.

Porto Velho/RO, datado no documento.

